



DIREÇÃO ADJUNTA DE CULTURA | DAC

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**IX BIENAL DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UFRJ**  
**ARTES VISUAIS E DESIGN**

Retificado em 20/07/2023

A Bienal da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro - EBA | UFRJ é um projeto onde o intuito é expressar a pluralidade da produção dos discentes dos cursos de graduação e pós-graduação, numa exposição coletiva em um reconhecido espaço cultural.

### **1 OBJETIVO**

Este edital objetiva selecionar as propostas que irão compor este Projeto Artístico de Representação Institucional - PARIN, também cadastrado como evento de extensão, ação onde se coloca em pauta o diálogo crítico, atuando na difusão cultural e artística, estreitando relações entre os artistas contemporâneos e o público.

**1.1** A cada edição é definido um tema que tenha representatividade do momento. Nesta 9ª edição, **Kaleidoscópio** é o tema escolhido para nortear a produção das obras. A origem do nome vem da junção dos termos gregos *kallós* (belo, bonito); *eidos* (imagem); e *skopeo* (olhar, observar). O significado original da palavra grega seria “ver belas imagens”, em sentido figurado é usada para designar um conjunto formado por elementos heterogêneos em constante movimento. Para o pensador Ailton Krenak, é uma metáfora da contemporaneidade porque “cada gesto, cada minuto, cada evento reconfigura a perspectiva de um amanhã”, nos colocando “diante de um fenômeno que muda feito um caleidoscópio, diante daquilo que podemos chamar de futuro.” ( <https://theintercept.com/2022/12/29/2023-vai-ser-o-que-voce-fizer/>)

**1.2** A IX Bienal da Escola de Belas Artes está programada para ocorrer no **Paço Imperial**, no período entre 07 dezembro/23 a 18 fevereiro/24, ocupando a galeria Terreiro, localizada no térreo (área externa da galeria também está disponível para receber propostas), a Bienal terá sua edição divulgada em site próprio.

**1.3** As obras selecionadas participarão em 2024 da BIENAL ITINERANTE, que será montada em um espaço de cultura ainda a ser definido.

### **2 INSCRIÇÃO**

**2.1** A IX BIENAL DA EBA- ARTES VISUAIS E DESIGN, é aberta aos estudantes de graduação ou pós-graduação da Escola de Belas Artes da UFRJ, com matrícula ativa ou concluintes em 2022/23.

**2.2** A participação contempla estudantes de todos os cursos da Escola, os projetos de design devem valorizar uma correspondência fértil entre matéria e pensamento, forma e sentido, expandindo assim os seus campos de atuação rumo às confluências entre arte e design.

**2.3** A inscrição será realizada por email, impreterivelmente no período 12 junho 2023 até às 23h59min de 06 de agosto 2023.

**2.4** Não serão aceitas as propostas enviadas após o término do período das inscrições.

**2.5** Cada estudante poderá submeter até 3 (três) obras, enviando um arquivo Proposta para cada obra inscrita, nomeando o arquivo com o nome da obra.

**2.5.1** As inscrições das propostas (no máximo de 3) devem ser enviadas no mesmo email. Em nenhuma hipótese, será possível acrescentar ou substituir propostas após a realização do envio.

**2.6** A inscrição será efetuada seguindo os procedimentos:

**2.6.1** Fazer download do **arquivo Proposta** disponível nos formatos Word e pdf em **[www.eba.ufrj.br/cultura/](http://www.eba.ufrj.br/cultura/)** - preencher os tópicos:

- Campo de identificação do proponente;
- Campo de identificação da obra;
- Apresentação conceitual da obra (máximo 3000 caracteres - corpo 11/fonte Arial ou Times New Roman);
- Apresentação visual da obra (no máximo 3 imagens de 2 MB cada), podendo ser representada sob forma de croqui, storyboard, fotografia, outros
- A proposta que envolva vídeo, videoarte ou performance, a apresentação deve ser postada em uma plataforma de vídeo on-line ( You Tube, Vimeo e outros) e ter o link inserido na proposta com o acesso liberado.
- A proposta que exigir montagem especial deve conter as instruções de montagem e/ou especificações técnicas, acompanhadas de projeto, sendo de total responsabilidade do proponente os custos de aquisição dos equipamentos e materiais especiais que se fizerem necessários, arcando com as despesas.
- Currículo(s) do/a(s) autor(es)/autora(s) da obra (máximo uma lauda por pessoa) ou inserir link de acesso ao/s currículo/s.
- Item opcional: Inserir o link de acesso ao portfólio(s) e/ou site do/s autores(s) da obra.

**2.6.2** Enviar/compartilhar para o email **[inscricao@eba.ufrj.br](mailto:inscricao@eba.ufrj.br)**, colocando no assunto **Bienal**, o **arquivo Proposta** salvo em formato pdf.

**2.7** As propostas produzidas por coletivos ou em coautoria devem ser compostas por pelo menos, 50% de estudantes da EBA. Nestes casos o representante será o/a estudante da EBA, identificado/a no campo proponente.

**2.8** Não será permitido incluir ou retirar qualquer item após a inscrição realizada.

**2.9** A efetivação da inscrição implica na automática e plena concordância do/a proponente com as normas deste Edital. O não cumprimento de qualquer critério estabelecido neste Edital implicará na anulação da inscrição.

### **3 SELEÇÃO**

**3.1** As propostas inscritas serão submetidas a Comissão de Avaliação, composta por docentes da EBA.

**3.2** A divulgação do resultado da seleção será publicada em [www.eba.ufrj.br/cultura/](http://www.eba.ufrj.br/cultura/) na data informada no cronograma.

**3.3** Os proponentes selecionados receberão informações por email pela equipe da Direção Adjunta de Cultura/DAC dos procedimentos e cronograma posteriores.

**3.4** As decisões da Comissão de Avaliação são inapeláveis e irrevogáveis.

## **4 EXECUÇÃO**

**4.1** As obras selecionadas deverão ser entregues no próprio local da exposição, na data e horário determinados pela DAC, em função do cronograma de montagem.

**4.2** O transporte das obras é de inteira responsabilidade do/a autor/a.

**4.3** As obras a serem expostas, devem corresponder às técnicas, dimensões, materiais, montagem e demais especificações descritas na proposta submetida, não serão permitidas alterações no conteúdo da proposta selecionada.

**4.4** Todas as obras deverão ser entregues em condições de apresentação. Molduras, ou qualquer outra estrutura especificamente necessária à apresentação da obra, deve constar no projeto de montagem e será de responsabilidade do proponente.

**4.5** Equipamentos específicos necessários à apresentação da obra devem ser disponibilizados pelo autor, assim como sua programação, operação e manutenção.

**4.6** Obras realizadas com materiais perecíveis e/ou adulteráveis não devem prejudicar a integridade física do local e do público. Quaisquer danos provocados serão de total responsabilidade do autor.

**4.7** A manutenção das obras, durante todo o período da exposição, será de inteira responsabilidade dos seus respectivos autores. A exposição contará diariamente com dois estudantes mediadores/monitores que informarão ocorrências nas obras expostas.

**4.8** Obras que exijam salas, instalações e montagens especiais serão exibidas de acordo com a disponibilidade técnica e de infraestrutura do local da exposição. No caso de projetos especiais, o/a artista ficará responsável pela sua montagem e desmontagem na data e local determinados pela DAC.

**4.9** Caberá exclusivamente a DAC o conceito de montagem e disposição das obras no local expositivo.

**4.10** A montagem da exposição será realizada por uma equipe de cenotécnicos, coordenada pela DAC, considerando as possibilidades e disponibilidade do local de exposição.

**4.11** As obras que não se enquadrarem nos suportes tradicionais serão montadas de acordo com a estrutura da sala de exposição e recursos de produção da Bienal, conforme o projeto expositivo realizado pelo profissional definido pela DAC.

**4.12** As obras selecionadas não poderão em hipótese alguma ser retiradas ou alteradas antes do encerramento da exposição.

**4.14** Ao término da exposição, as obras só poderão ser retiradas pelo próprio autor ou representante autorizado.

## 5 CERTIFICAÇÃO

**5.1** Os participantes das propostas selecionadas receberão carga horária de extensão, caso realizem a inscrição pelo SIGA no evento IX Bienal EBA.

**5.2** Será emitido mediante solicitação, certificado de participação aos proponentes selecionados.

## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** Os/as proponentes selecionados/as se comprometem a disponibilizar informações e imagens necessárias para a realização do site, material de divulgação e execução do catálogo da exposição. As fotos em formato de arquivo JPEG, resolução de 300 dpi, entre 2 e 5 megas.

**6.2** Ao participarem deste edital, os/as proponentes se declaram proprietários/as dos direitos autorais incidentes sobre as obras e imagens que as constituem, se responsabilizando integralmente por toda e qualquer demanda ou questionamento relativos à propriedade ou utilização indevida das mesmas.

**6.4** A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação irrestrita de todos os itens deste Edital, cuja decisão final terá caráter definitivo e inapelável.

**6.5** Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Direção Adjunta de Cultura, conjuntamente com a Direção da Escola de Belas Artes.

**6.6** Em caso de dúvidas sobre o presente Edital, entrar em contato com a Direção Adjunta de Cultura pelo email: [dac@eba.ufrj.br](mailto:dac@eba.ufrj.br)

## 7 CRONOGRAMA

- Divulgação do Edital: 27 de fevereiro 2023
- Submissão das propostas: envio por email no período 12 junho 2023 até às 23h59min de 06 de agosto 2023.
- Divulgação das obras selecionadas: até 25 de agosto 2023

## FAZ PARTE DESTE EDITAL O ANEXO - FORMULÁRIO PROPOSTA

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro 2023

UFRJ | Escola de Belas Artes  
coordenação: Direção Adjunta de Cultura  
**informações: [dac@eba.ufrj.br](mailto:dac@eba.ufrj.br) - sala 718**

[www.eba.ufrj.br](http://www.eba.ufrj.br)

[www.bienal.eba.ufrj.br](http://www.bienal.eba.ufrj.br)